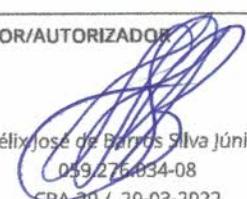


APR - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE

Art. 3º-B da Portaria MPS Nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da Portaria MPS Nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012

<b>FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE CNPJ: 07.730.726/0001-29</b>		Número: 54/2020
		Data: 30/10/2020
		Conta Corrente: 710-2 14768-0: Banco do Brasil S.A.
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b> CONTA CORRENTE 145.500,00	<b>DESTINO DOS RECURSOS</b> BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO/13.322.205/0001-35 145.500,00	
<b>VALOR</b> R\$145.500,00	<b>Dispositivo da Resolução do CMN</b> Art. 7º, Inciso I,	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de valores disponíveis em conta corrente, frente ao cenário econômico atual.		
<b>Característica dos ativos:</b> O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.  O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IDKA 2A -Índice de Duração Constante ANBIMA segmento 2A, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.  O FUNDO poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).  O FUNDO poderá investir até 15% (quinze por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).		
<b>PROPONENTE(S)</b>  Félix José de Barros Silva Júnior 059.276.034-08	<b>GESTOR/AUTORIZADOR</b>  Félix José de Barros Silva Júnior 059.276.034-08 CPA-20 / 20-03-2022	<b>RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO</b>  Jafessor Rodrigo da Silva Assistente Admin